

Plano de Intervenção no Espaço Rural (PIER), na Freguesia de Santa Vitória, aprovando os termos de referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respectivos objectivos.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.ºA e n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, o período de divulgação pública é de 10 dias, com início 5 dias após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de divulgação da proposta de Contrato para Planeamento.

Durante este período, os interessados poderão consultar toda a informação referente a este assunto aprovada pela Câmara Municipal, no edifício do Departamento Técnico, no horário normal de funcionamento ou na página da Internet da Câmara Municipal de Beja (www.cm-beja.pt) e apresentar as suas observações ou sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal através da morada: Praça da República, 7800-427 BEJA; por correio electrónico: departamentotecnico@cmbeja.pt, via fax: 284311875, ou ainda, entregar no Balcão Único.

Beja, 10 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Puidel Valente*.

203595083

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 16420/2010

Procedimentos concursais comuns de recrutamento para a categoria de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional — Mecânico, Carpinteiro, Pintor, Pedreiro, Tractorista, Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais e Cantoneiro de Limpeza.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Estes procedimentos regem-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

Nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 01/03/2010 e 15/03/2010 e de 17/06/2010 da Assembleia Municipal, se encontram abertos, os procedimentos concursais comuns a seguir identificados, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho previstos e não ocupados, adstritos à Divisão de Serviços Urbanos, conforme caracterização no Mapa de Pessoal, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado sujeito a um período experimental de 180 dias:

Referência 1 — 1 (um) assistente operacional (Mecânico);
 Referência 2 — 1 (um) assistente operacional (carpinteiro);
 Referência 3 — 1 (um) assistente operacional (pintor);
 Referência 4 — 1 (um) assistente operacional (pedreiro);
 Referência 5 — 1 (um) assistente operacional (tractorista);
 Referência 6 — 1 (um) assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais);
 Referência 7 — 4 (quatro) assistentes operacionais (cantoneiro de limpeza).

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Descrição sumária das funções:

Caracteriza-se pelo exercício das funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referida no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, à qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e no artigo 45.º do Regulamento dos Serviços Municipais, designadamente:

Referência 1: Conservação do parque automóvel do Município, nomeadamente a reparação, substituição e manutenção de viaturas ligeiras e pesadas e bem assim outros equipamentos afectos ao serviço do

Município, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 2: Execução, montagem, transformação e reparação de móveis, estruturas e elementos de madeira, incluindo material do parque escolar, execução de cofragens, limpeza, conservação, lubrificação e reposição dos níveis de óleo das máquinas e ferramentas adstritas às oficinas de carpintaria, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 3: área de actividade no âmbito das funções de pintor, desenvolvendo a sua actividade na construção, manutenção e reparação de edifícios municipais, sinalização de trânsito e de equipamentos, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 4: área de actividade no âmbito das funções de pedreiro, desenvolvendo a sua actividade na construção, manutenção e reparação de edifícios municipais, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 5: área de actividade no âmbito das funções de motorista, conduzindo viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 6: área de actividade no âmbito das funções de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, conduzindo viaturas da recolha de lixo, máquinas de movimentação de terras, bem como de outras viaturas para transporte de bens e pessoas, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções;

Referência 7: área de actividade no âmbito das funções de cantoneiro de limpeza, procedendo à remoção de lixo e equipamentos, limpeza de ruas, sarjetas e papeleiras, lavagens de vias públicas, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções.

3 — Prazos de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

5 — Local de trabalho — Município do Entroncamento/Departamento de Urbanismo e Obras Municipais — Divisão de Serviços Urbanos.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1. — Nível Habilitacional:

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade 1, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º, com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro de 2008, escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato e serem possuidores de carta de condução das categorias B e C para os procedimentos concursais das referências 5 e 6, respectivamente.

É possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional, na respectiva área, desde que devidamente comprovada, nos procedimentos concursais com as referências 1, 2, 3, 4, 7.

6.2. — O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e considerando os princípios constitucionais da economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, e de acordo com a deliberação da Assembleia Municipal de 17/06/2010 em cumprimento do n.º 11 do artigo 213.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6.3. — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de

pessoal deste Município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

7 — Forma e Prazo para apresentação de Candidaturas:

7.1. — Forma — A apresentação das candidaturas é efectuada em suporte de papel, através do preenchimento obrigatório do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e no site oficial deste Município (www.cm-entroncamento.pt).

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, durante o horário normal de funcionamento, das 9,00 horas às 12,30 horas e das 14,00 horas às 17,30 horas, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para: Câmara Municipal do Entroncamento — Largo José Duarte Coelho — 2330-078 Entroncamento.

7.2. — Prazo — As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

7.3. — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4. — Documentos exigidos na apresentação das candidaturas: o requerimento de admissão a procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- c) Comprovativo da Formação Profissional;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Identificação Fiscal ou do Cartão de Cidadão;
- e) Declaração da qual conste a referência à relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

7.5. — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como os demais factos constantes da candidatura.

7.6. — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município, ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam do respectivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1. — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento.

8.2. — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Prova de conhecimentos (PC) — método obrigatório
Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar.

9.1 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

9.2. — Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.2.1. — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, é individual, com duração aproximada de 30 minutos e incidirá sobre o programa seguinte:

- Referência 1: Polis de rodas e substituição de calços de travão;
Referência 2: Reparação de fechaduras e estores e janelas;
Referência 3: Manutenção de um banco de jardins;
Referência 4: Reparação de um pano de alvenaria;
Referência 5: Condução de um tractor com reboque ou máquina de desmatação;
Referência 6: Condução de um veículo para recolha de RSU ou abertura de uma vala com retroescavadora;

Referência 7: Desmatação com máquina e limpeza de uma berma de estrada.

9.3. — Avaliação psicológica — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma:

- a) Em cada fase intermédia do método, através das menções de Apto e Não Apto;
- b) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.4. — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.5. — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$VF = 40\% PC + 30\% AP + 30\% EPS$$

Em que: VF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

9.6 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Avaliação curricular (AC) — método obrigatório
Entrevista de avaliação de competências (EAC) — método obrigatório
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

9.7 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

9.8 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação e desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples, ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/04$$

Sendo HL = Habilitações literárias FP = Formação Profissional EP = Experiência Profissional AD = Avaliação do Desempenho

9.9 — Entrevista de avaliação de competências — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A entrevista de avaliação de competências deverá permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações especiais e vivenciadas pelo candidato, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.10 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comporta-

mentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos: Elevado: 20 valores; Bom: 16 valores; Suficiente: 12 valores; Reduzido: 08 valores; Insuficiente: 04 valores.

9.11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

$$VF = 30\% AC + 40\% EAC + 30\% EPS$$

Em que: VF = Valoração Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista Avaliação de Competências; EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

10. — Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho, os métodos de selecção aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, revestindo os referidos métodos carácter eliminatório, para os candidatos que em cada um deles obtenham classificação inferior a 9,5 valores, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do júri para todas as referências:

Presidente: Eng. Nuno Eduardo Ferreira Valente, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos;

Vogais efectivos: Fernando Manuel Lima Fernandes, Encarregado Geral Operacional e José Lucas Antunes, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Eng. Nuno Teixeira Carda, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Arq. Rafael Domingos Matos Maia.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal do Entroncamento, e disponibilizada na sua página electrónica.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, será publicada no Atrio dos Paços do Município, e no site do Município (www.cm-entroncamento.pt).

16 — Posicionamento Remuneratório: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

17 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal.

Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

18 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica desta Câmara Municipal (www.cm-entroncamento.pt) por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

Paços do Concelho do Entroncamento, 9 de Agosto de 2010. — No impedimento legal do Presidente da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, *João José Pescador de Matos Fanha Vieira*.

303583021

Aviso n.º 16421/2010

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 4 do artigo 36.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos do acto de homologação da lista de ordenação final, a que se refere o procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 7215/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 69, de 9/04/2010, 2.ª série, e que se encontra afixada

em local bem visível e público e na página electrónica do município www.cm-entroncamento.pt.

Entroncamento, 10 de Agosto de 2010. — No impedimento legal do Presidente da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, *João José Pescador de Matos Fanha Vieira*.

303588969

Declaração de rectificação n.º 1673/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 16 055/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 11 de Agosto de 2010, rectifica-se o mesmo.

Assim, onde se lê «ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional (apoio administrativo no pavilhão desportivo)» deve ler-se «ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente operacional (apoio administrativo na recepção das piscinas municipais)».

11 de Agosto de 2010. — No impedimento legal do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *João José Pescador de Matos Fanha Vieira*.

303591251

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 16422/2010

Nos termos e para efeitos previstos nos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos/excluídos do procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira geral de Técnico Superior — Área da Educação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 130, de 7 de Julho de 2010.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a admissão/exclusão, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — www.cm-evora.pt.

A acta de candidatos admitidos/excluídos encontra-se disponível a partir desta data, na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Évora, 12 de Agosto de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

303597498

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 16423/2010

Nos termos do n.º 11, do artigo 12.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que pelo meu Despacho n.º 34/2010, datado de 2010-07-19, nomeei o Júri do período experimental do trabalhador — Maria Cristina Macedo, com a categoria de Técnica Superior, a qual celebrou um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Nesta conformidade, o Júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Eng.º Helder Castro Rodrigues Vale — Director do DPGU; Vogais efectivos: Eng.º Samuel Gastão de Andrade Gonçalves Ramos, Chefe da DPCPMTC, que substituirá o Presidente do Júri nas faltas e impedimentos e Eng.º Fernando Lopes Martins, Chefe da DGU;

Vogais suplentes: Técnicos Superiores, Dr. Álvaro Gonçalves Macedo e Dra. Maria João Lopes Pereira

O período experimental teve início no dia 19 de Julho de 2010, tem a duração de 180 dias e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 50\% \times ER + 40\% \times R + 10\% \times FP$$

sendo que:

CF = Classificação Final;
ER = Elementos recolhidos pelo Júri;
R = Relatório;
FP = Formação Profissional.

Paços do Município de Fafe, 2010-08-04. — O Presidente, *José Ribeiro*.

303588596

MUNICÍPIO DE FARO

Aviso n.º 16424/2010

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação